

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL N° 052/2025 – PRAC-UCPEL  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL 2025-2**

**A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPEL, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL - MPSCV torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do Curso, no período de 2025/2, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.**

**1. DAS VAGAS**

**São oferecidas DEZOITO VAGAS a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.**

**1.1. A UCPEL reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) ser inferior a 85% do total de vagas oferecidas no presente Edital.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 17/07/2025, exclusivamente, pela internet, no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.**

**2.2. A taxa relativa à inscrição para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).**

**2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento do boleto ou Pix, correspondente à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos fora do prazo estabelecido neste edital.**

**3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. São documentos necessários e indispensáveis à inscrição (originais digitalizados):**

**3.1.1. Diploma de graduação e histórico escolar universitário;**

**3.1.1.1. Não possuindo diploma de graduação, deverá ser apresentado Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando;**

**3.1.1.2. Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;**

**3.1.2. Documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;**

**3.1.3.** Currículo *Lattes* atualizado e gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado** para os **anos de 2021, 2022, 2023 e 2024**. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com o barema de pontuação do currículo disponível no Anexo III do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). O barema de pontuação do Currículo *Lattes*;

**3.1.4.** Memorial com Plano de Trabalho, em formato PDF, de no máximo 03 páginas, conforme descrito no item 5.3.1 deste edital, devendo estar adequado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital e provável orientador(a)<sup>1</sup> relacionadas no Anexo II deste Edital.

**3.2.** A documentação referida no item 3.1 deverá ser anexada em formato “PDF”, no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, botão “Inscrição”, nos espaços destinados a cada tipo de documento, impreterivelmente, até a data-limite de 17/07/2025, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.

**3.3.** Inscrições com entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, não serão homologadas.

**3.4.** Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br).

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia 18/07/2025, após às 17h, em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.

## 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

**5.1.** A seleção de candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, mediante três etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

**5.2. Primeira Etapa – (PE) - Análise de Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no dia 21/07/2025, e será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.2.1.** A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos, conforme Anexo III do presente Edital.

**5.2.2.** A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada através da fórmula:

$$PE = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\text{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \times 10$$

<sup>1</sup> A indicação do(a) orientador(a) não garante a permanência de trabalho com ele(a) após a aprovação. O Colegiado de Curso procura privilegiar a indicação do(a) aluno(a), mas nem sempre é possível, considerando agenda de pesquisa e distribuição de vagas dos(as) orientadores(as).

**5.3. Segunda Etapa – (SE) – Memorial com Plano de Trabalho (até 03 páginas):** a etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no **dia 21/07/2025**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

**5.3.1.** O Memorial com Plano de Trabalho deverá compreender elementos estruturais tais como:

- Memorial: informações acadêmicas/profissionais relevantes;
- Plano de Trabalho: introdução, justificativa, objetivos e métodos, devendo estar alinhado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital relacionadas no Anexo II deste Edital.

**5.3.2.** A nota do Memorial com Plano de Trabalho terá o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 10,00 (dez), conforme a pontuação obtida no Anexo IV.

**5.4. Terceira Etapa – (TE) - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho:** será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.4.1.** A Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho ocorrerá no **dia 22/07/2025**, de forma *on-line*, com a agenda de datas e horários e o *link* de acesso estarão disponíveis para os(as) candidatos(as) no **Portal de Inscrição** no **dia 21/07/2025**.

**5.4.2.** A nota desta etapa terá o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 10,00 (dez), conforme a pontuação obtida no Anexo V.

**5.5. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das três etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:**

$$MF = \frac{3 \times PE + 4 \times SE + 3 \times TE}{10}$$

**5.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham nota 0,00 (zero) em qualquer das três etapas, ou que deixarem de comparecer à Terceira Etapa, serão desclassificados(as) do processo seletivo.**

**5.6.1. Em havendo desclassificação nos termos do item 5.6 supra, a sua pontuação na Primeira Etapa será desconsiderada para fins de cálculo das notas dos demais candidatos(as).**

**5.7. Serão considerados(as) aprovados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).**

**5.8. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

**5.9. A UCPEL não se responsabiliza por e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a), de forma incompleta e/ou errada.**

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 24/07/2025**, a partir das 17h, em <https://ucpel.edu.br/editais> e no **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

**6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 28/07/2025, às 17h**, exclusivamente em <https://ucpel.edu.br/editais> e no **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

**6.2.1.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Primeira Etapa;**
- 2º) Maior nota na Segunda Etapa;**
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.**

## 7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, em relação a qualquer uma das três etapas do presente processo seletivo, somente no **dia 25/07/2025, das 8h às 17h**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no **dia 28/07/2025, até às 17h**.

## 8. DA PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

**8.1.** O processo de pré-matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital deverá ser realizado por meio do **Portal do Inscrito** – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, no **dia 29/07/2025, até às 23h 59**.

**8.1.1.** O(A) candidato(a) deverá preencher os seus dados pessoais e gerar o boleto bancário ou o Pix para pagamento da taxa de matrícula.

**8.2.** Após a pré-matrícula, com o pagamento da taxa de matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Portal de Inscrição, nos dias 30 e 31/07/2025** para realização da matrícula, procedendo da seguinte forma:

- 1º) Anexar a documentação obrigatória (item 8.2.1);**
- 2º) Preencher os dados pessoais do fiador(a) (e cônjuge, se for o caso), e anexar a documentação correspondente;**
- 3º) Assinar digitalmente o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais– Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conjuntamente com o(a) fiador(a).**

### 8.2.1. Documentos obrigatórios para matrícula - (originais digitalizados)

- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)

**Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso) – (originais digitalizados)**

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses).

**8.3. A matrícula somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento do boleto referente à taxa de matrícula ou da identificação do Pix e do cumprimento integral dos itens 8.1 e 8.2.**

**8.3.1. O(A) candidato(a) que não tiver a sua matrícula efetivada será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga.**

**8.4. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [central@ucpel.edu.br](mailto:central@ucpel.edu.br) ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).**

**8.5. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 04/08/2025, a partir das 14h, serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para pré-matrícula no dia 05/08/2025 e matrícula no período de 06 a 07/08/2025.**

**8.5.1. A convocação de suplentes se dará por edital próprio, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.**

**8.5.2. Para a pré-matrícula e a matrícula, os(as) suplentes convocados(as) deverão cumprir integralmente o disposto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente Edital.**

**8.5.3. Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 10h do dia 11/08/2025, diariamente, poderá haver novas convocações de suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final deste Processo Seletivo.**

**8.5.4. As informações sobre as datas de pré-matrículas e de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.**

**8.6. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais> e no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

## 9. DAS BOLSAS E TAXAS

**O presente Processo Seletivo não contempla a concessão de bolsas e taxas do Programa PROSUC/CAPES.**

## 10. DOS DESCONTOS

**10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital do Curso de Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital, serão contemplados com desconto de 65% nas mensalidades contratadas, a contar da data da pré-matrícula.**

**10.1.1. Os(As) candidatos(as) de que trata o item 10.1 supra, se forem egressos(as) de cursos de graduação e/ou de pós-graduação da UCPEL terão mais 4% de desconto, totalizando 69% de desconto nas mensalidades contratadas.**

**10.2.** O desconto de 65% é concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, e de forma mais específica, a que os(as) candidatos(as) selecionados(as) concluam o Curso no prazo máximo de 24 meses, a contar da efetivação da matrícula.

**10.3.** Se após os 24 meses os(as) candidatos(as) selecionados(as) não concluírem o Curso, eles(as) poderão solicitar prorrogação de prazo por 6 meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo Termo Aditivo, ensejando a cobrança de até 6 mensalidades adicionais, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem o desconto de 65%.

**10.3.1.** No caso de egressos(as) UCPEL, o desconto de 4% será mantido, porém perderão o desconto de 65%, conforme item 10.3 supra.

**10.4.** As mensalidades adicionais, de valor integral, de que tratam os itens 10.3 e 10.3.1 serão cobradas em até 6 meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade contratada inicialmente.

**10.5.** No caso de os(as) candidatos(as) selecionados(as) concluírem o Curso antes dos 6 meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativa serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados até a conclusão do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** As dissertações serão realizadas, preferencialmente, em um consórcio de pesquisa.

**11.2.** As disciplinas serão cursadas ao longo de três semestres letivos.

**11.3.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita qualquer alegação de seu desconhecimento.

**11.4.** Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa e Orientadores

Anexo III – Barema de Pontuação do Currículo

Anexo IV - Ficha de Avaliação do Memorial com Plano de Trabalho

Anexo V - Ficha de Avaliação da Entrevista com Arguição do Memorial com Plano de Trabalho

**11.5.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer de suas etapas.

**11.6.** Os(As) candidatos(as), exceto os(as) matriculados(as), que desejarem reaver os documentos entregues na inscrição, terão até o dia 31/08/2025 para fazê-lo. Após esta data, a documentação será descartada.

**11.7.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais> e/ou no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br>.

**11.8. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> e/ou no Portal do Inscrito – <https://ingressoppg.ucpel.edu.br> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.**

**11.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.**

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**



---

**Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin**  
Pró-Reitora Acadêmica



---

**Profª Drª Luísa Jardim Corrêa de Oliveira**  
Coordenador do Mestrado Profissional em  
Saúde no Ciclo Vital

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL</b>	
<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>De 10 a 17/07/2025</b>	<b>Inscrições no Portal do Inscrito – <a href="https://ingressoppg.ucpel.edu.br">https://ingressoppg.ucpel.edu.br</a></b>
<b>17/07/2025</b>	Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal do Inscrito
<b>18/07/2025</b>	Homologação das inscrições – 17h
<b>21/07/2025</b>	Primeira Etapa - Análise de Currículo
	Segunda Etapa: Análise do Memorial com Plano de Trabalho
<b>21/07/2025</b>	Disponibilização da agenda de datas e horários e o <i>link</i> de acesso à Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho aos(as) candidatos(as) no Portal do Inscrito
<b>22/07/2025</b>	Terceira Etapa - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho
<b>24/07/2025</b>	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h
<b>25/07/2025</b>	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 17h
<b>28/07/2025</b>	Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar – 17h
<b>28/07/2025</b>	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
<b>29/07/2025</b>	Pré-matrícula no Portal do Inscrito
<b>30 e 31/07/2025</b>	Matrícula no Portal do Inscrito
<b>1º/08/2025</b>	<b>Início das Aulas</b>
<b>04/08/2025</b>	1ª Convocação de Suplentes (Se necessário) – <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a> e Portal do Inscrito - 14h
<b>05/08/2025</b>	Pré-matrícula no Portal do Inscrito
<b>06 e 07/08/2025</b>	Matrícula no Portal do Inscrito
<b>A partir de 11/08/2025</b>	Demais convocação de Suplentes (Se necessário) – <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a> e Portal do Inscrito - 10h

→ **OBSERVAÇÃO:** Todos os eventos e datas/ períodos deste CRONOGRAMA encontram-se descritos em detalhes no corpo deste Edital.

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### Atenção à Saúde no Ciclo Vital

Esta linha abrange as investigações sobre saúde e prática clínica nos três níveis de atenção à saúde em todas as etapas do ciclo vital (infância, adolescência, fase adulta e velhice) desde o período pré-natal até a morte e seus aspectos relacionados. Esta linha contempla ainda a saúde mental, saúde bucal, doença e agravos não transmissíveis, desenvolvimento humano, questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades.

#### Avaliação de Serviços e Tecnologias em Saúde

Com objetivo de contribuir para a melhora da efetividade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde, esta linha de pesquisa abrange estudos sobre a utilização, a qualidade e os custos dos serviços e tecnologias em saúde além da avaliação de políticas e programas de saúde.

#### Promoção e Educação em Saúde

Esta linha tem foco na Educação em Saúde para garantia do direito à saúde e fortalecimento de ações, serviços e políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e diminuição das desigualdades sociais. Objetiva fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, visando a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho buscando a integração ensino-serviço-comunidade. Abrange as dimensões de Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde através de pesquisas científicas, produção técnica/tecnológica e intervenções com base nas etapas do ciclo vital.

### ORIENTADORES(AS)

Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros  
Iná da Silva dos Santos  
Jéssica Puchalski Trettim  
Karen Jansen  
Letícia Oliveira de Menezes  
Luciana de Ávila Quevedo  
Luísa Jardim Corrêa de Oliveira  
Mariana Bonati de Matos  
Ricardo Azevedo da Silva  
Ricardo Tavares Pinheiro  
Sandro Schreiber de Oliveira  
Sarah Arangurem Karam  
Vera Lucia Marques de Figueiredo

**ORIENTADORES(AS): contato pelo e-mail [mpscv@ucpel.edu.br](mailto:mpscv@ucpel.edu.br)**

## ANEXO III

## BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	Quantidade	Pontuação Candidato(a)	Pontuação Banca
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 25 pontos)</b> <i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 40 pontos)</b>			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 14 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS referência 1 (QR1) para a área CAPES/Saúde Coletiva. Para o cálculo favor consultar o documento abaixo: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>			
2.1.1 Qualis A1 (9 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (8 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (7 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (6 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (5 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (4 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (3 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (2 pontos)			
2.1.9 Qualis C (1 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i>			
2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo- máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto)			

2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 12 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (1 ponto/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 3 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional - máximo 3 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 3 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 3 pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 10 pontos)			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 3 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 5 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos			

<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>		
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>		
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)		
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)		
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)		
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)		
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 60 pontos)</b>		
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador		
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>		
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>		
4.1 Estágios extracurriculares (2 pontos/estágio - máximo 10 pontos)		
4.2 Participação em cursos extracurriculares (2 pontos/atividade - máximo 10 pontos)		
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (1 ponto/atividade - máximo 5 pontos)		
4.4 Representação classista e/ou chefia (2 pontos/atividade - máximo 6 pontos)		
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0,5 ponto/atividade - máximo 3 pontos)		
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (1 ponto/língua - máximo 2 pontos)		
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.5 ponto/semestre - máximo 3 pontos)		
4.8 Aprovação em concurso público (2 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 2 pontos)		
4.9 Atividade profissional (1 ponto/ano - máximo 10 pontos)		
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (1 ponto/registro - máximo 5 pontos)		

4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (1 ponto/registro - máximo 4 pontos)			
<b>TOTAL</b>			

**\* O barema de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios deverão ser anexadas na plataforma de inscrições em arquivo PDF, nos espaços destinados a cada tipo de documento.**

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	____ / ____ / ____
-------	--------------------

Nome do(a) responsável da banca:	
----------------------------------	--

Assinatura do(a) responsável da banca:	
--	--

Data:	____ / ____ / ____
-------	--------------------

## ANEXO IV

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO

## CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO VITAL

Número de Inscrição do Candidato:

Avaliador:

Critério: Trajetória	Sim (1,4)	Em parte (0,7)	Não (0,0)
Demonstra trajetória ajustada a perfil acadêmico? (participou de Grupos de Estudos e/ou Pesquisa; participou de projetos de pesquisa e/ou extensão; foi bolsista de iniciação científica.)			
Demonstra trajetória ajustada à perspectiva de produção científica? (autor ou coautor de artigos, resumos e apresentações em eventos)			
Critério: Motivação para a escolha do PPG	Sim (1,2)	Em parte (0,6)	Não (0,0)
Justifica de forma convincente como a sua trajetória se conecta com as linhas de pesquisa do PPG?			
Critério: Proposta de Pesquisa	Sim (1,2)	Em parte (0,6)	Não (0,0)
Há conexão do tema/objeto de pesquisa com as Linhas de Pesquisa do PPG?			
A proposta possui sustentação e referenciais teóricos utilizados que tenham relação às perspectivas da área do Curso?			
A metodologia proposta atende às necessidades do tema e dos objetivos?			
A proposta possui perspectiva de impacto ou aplicabilidade no desenvolvimento socioeconômico da região?			
A proposta se demonstra atrativa em relação aos orientadores disponíveis no PPG?			

Pontuação Total:

## ANEXO V

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO  
MEMORIAL COM PLANO DE TRABALHO****CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO CICLO  
VITAL**

Número de Inscrição do Candidato:	
-----------------------------------	--

Avaliador:	
------------	--

Critério: Disponibilidade de tempo para o Curso e motivação na escolha	Resposta persuasiva, com convicção (1,0)	Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)	Resposta evasiva (0,0)
Você possui disponibilidade de tempo para dedicação ao curso que lhe permita concluir-o em até 24 meses?			
Por que escolheu se candidatar ao Curso?			
Em que sentido sua trajetória se conecta com as perspectivas da área do Curso?			
Critério: Motivação para perspectiva acadêmica	Resposta persuasiva, com convicção (1,0)	Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)	Resposta evasiva (0,0)
Quais são seus interesses e projetos dentro de uma perspectiva de carreira acadêmica?			
Dentro desses interesses e projetos, qual sua expectativa de envolvimento nas atividades e grupos de pesquisa do Curso?			
Critério: Defesa da Proposta de Pesquisa	Resposta persuasiva, com convicção (1,0)	Resposta Protocolar, sem convicção (0,5)	Resposta evasiva (0,0)
Como surgiu o seu interesse pelo tema escolhido?			
Como sustenta o encaixe de sua proposta de pesquisa na área de concentração e linha de pesquisa do Curso?			
Como sustenta a relevância de sua proposta para a área do Curso?			
Por que escolheu os referenciais teóricos mencionados na proposta?			
Por que escolheu as estratégias metodológicas mencionadas na proposta?			

Pontuação Total:	
------------------	--